

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1280/2009

"*CRIA E ACRESCE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e acrescidos no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Município de Senhora dos Remédios, os seguintes Cargos também de Provimento Efetivo

Denominação da Categoria Funcional	Número de Cargos
Serviçal	06
Fonoaudiólogo (a)	01
Professor (a)	05
Técnico (a) em Enfermagem	04

Parágrafo Único – Os requisitos básicos inerentes aos cargos ora criados são os constantes de leis anteriores.

Art. 2º - Aplicar-se-ão aos cargos criados no artigo anterior, todos os preceitos legais contidos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais Leis Municipais que regem os servidores públicos do Município de Senhora dos Remédios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 16 de novembro de 2.009


Sônia Maria Coelho Milagres
Prefeita Municipal

Rua Coronel Ferrão, 259 - Centro - CEP: 36.275-000 - Senhora dos Remédios - MG

Telefax: (32) 3343-1145 - e-mail: prefeituraremedios@yahoo.com.br